



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 022, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Resolução nº 018, de 25 de julho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** e o **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244, 245, 250 e 251 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no art. 65 e 67 do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 018, de 25 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os servidores designados no art. 1º estão autorizados ainda a assinarem conjuntamente, sendo suficiente duas assinaturas, os cheques das contas vinculadas aos contratos supracitados para o pagamento de aluguéis, desapropriações e remoções de famílias no âmbito dos projetos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 23 de agosto de 2011. 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**GERSON BARROS DE CARVALHO**

Diretor-Geral do DEOP-MG